

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVAI/2023/003 - Deliberação do CA

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional (RAEI) elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) relativamente à IES: **Universidade do Mindelo (UM)**
- 2. Sede: cidade do Mindelo, São Vicente

3. Polo: ----

4. Tipologia: Universidade

5. Natureza Jurídica: Entidade Privada

6. Código do processo de avaliação: HW28KJC7

- 7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de maio de 2023, deliberou no sentido do cumprimento, pela IES, das recomendações indicadas (infra). Assim, o CA-ARES solicita que a Universidade do Mindelo, elabore os relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das recomendações, nos prazos a seguir indicados.
- 8. Recomendações:

A cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024):

- Demonstrar o efetivo desenvolvimento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade, tornando sistemática a resposta aos inquéritos pedagógicos, e utilizando o *feedback* dos mesmos na análise das Unidades Curriculares, dos ciclos de estudos e da sua qualidade.
- Demonstrar a efetiva implementação do modelo de carreira previsto nos Estatutos da Universidade.
- Demonstrar a efetiva criação de Gabinete visando o apoio:
 - o à colocação de estudantes em estágios curriculares;
 - o à inserção de graduados no mercado de trabalho;
 - o à internacionalização.
- Demonstrar a efetiva formação aos docentes na preparação de candidaturas a projetos de financiamento de investigação.
- Demonstrar a efetiva implementação da cantina e da residência.

A cumprir no prazo de 2 (dois) anos letivos (2024/2025):

- Demonstrar a efetiva criação de um mecanismo robusto que permita o acompanhamento e monitorização da empregabilidade dos diplomados.
- Demonstrar a efetiva criação de cursos de formação de docentes na vertente pedagógica.
- Demonstrar o efetivo complemento às FUC e aos RUC com uma avaliação global final do ciclo de estudos em cada ano letivo.
- Demonstrar a efetiva concretização da criação do Centro de Investigação em Ciências Sociais.

9. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES deliberou em concordância com as recomendações e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa que se anexa à presente deliberação e cujo teor se considera integralmente reproduzido.